



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**  
**Tipo: MENOR PREÇO**

RECIBO	
A Empresa _____	CNPJ nº _____
retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de	
qualquer	alteração pelo e-mail _____
_____, aos ____ / ____ / ____	
_____ (Assinatura)	

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PELO  
EMAIL: [licitacao@paracooperativo.coop.br](mailto:licitacao@paracooperativo.coop.br) PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS  
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Pará – SESCOOP/PA não se responsabiliza por comunicações à empresa **que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.**

**Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do Edital publicado na homepage do SESCOOP/PA.**

**Em caso de licitação na modalidade PREGÃO, as empresas que consultarem este Edital na homepage <http://www.paracooperativo.coop.br/servicos/editais-e-licitacoes/licitacoes> deverão também cumprir todos os requisitos para participação previstos no Edital e seus anexos.**



## NORMAS DA LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE ESTANDE ESPECIAL COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS CORRELATOS PARA A 2ª FENCOOP REALIZADA PELO SESCOOP/PA, COM APRESENTAÇÃO DE PROJETO.**

O SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DO PARÁ - SESCOOP/PA realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, em sessão pública a ser realizada em sala designada do SESCOOP/PA, situado à Av. Conselheiro Furtado, nº 1693, bairro Nazaré, Belém-PA, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE ESTANDE ESPECIAL COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS CORRELATOS PARA A 2ª FENCOOP REALIZADA PELO SESCOOP/PA, COM APRESENTAÇÃO DE PROJETO**, conforme data prevista no subitem 3.1 deste Edital.

O pregão será realizado pela Pregoeira indicada: Aladir Lopes, e Equipe de Apoio composta pelas funcionárias: Ticianny Cassandra Barbosa Silva dos Santos e Edilson Oliveira Dias Teixeira Júnior, designados pela PORTARIA/SESCOOP-PA N.º 05, de 06 de Janeiro de 2020.

### 1. REGÊNCIA

1.1. Este Edital é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP – Resolução nº 850, de 28 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 3, nº 59, de 26 de março de 2012, págs. 148 a 151, e legislação pertinente, no que couber.

### 2. OBJETO

1.1. 2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de estande especial com montagem, desmontagem, manutenção, instalação elétrica e serviços correlatos para a 2ª Feira realizada pelo SESCOOP/PA denominada FENCOOP (Feira de Negócios do Cooperativismo) que será realizada no período de 01 a 03 de abril de 2020 no município de Belém-PA, com apresentação de projeto, conforme discriminado nos Termos de Referência, ANEXO I.

### 3. REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1. A empresa interessada em participar da sessão pública, deverá apresentar os envelopes de preço e habilitação até a data e horário informados no quadro abaixo:

#### ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**DATA: 20/02/2020**

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Pará  
Av. Conselheiro Furtado, 1693 – Nazaré. CEP: 66040-100 – Belém –Pará – Brasil  
Fones: (91) 3226-4140 / 3226-5280  
[www.paracooperativo.coop.br](http://www.paracooperativo.coop.br)



**Horário: 09hs**

**LOCAL: Av. Conselheiro Furtado, nº 1693, bairro Nazaré, Belém/PA – entre Av. Generalíssimo Deodoro e Trav. Quintino Bocaiúva.**

**3.2.** A empresa que desejar utilizar a via postal deverá acondicionar os envelopes 01 e 02 em um único envelope, todos devidamente lacrados, e remete-los ao endereço constante do quadro acima, à área de Licitações e Contratos, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

**3.3.** O envelope enviado na forma do item 3.2, somente será aceito se for entregue/protocolado até o dia e horário informados para abertura da sessão, sem qualquer violação de seu conteúdo.

**3.4.** A sessão pública será conduzida pela Pregoeira, assessorada pela Equipe de apoio, instituídos em Portarias ou instrumentos internos.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica, desde que atenda a todas as exigências do Edital e que tenha expresso no estatuto, contrato social ou equivalente atividade compatível com o objeto desta licitação.

#### **4.2. Não poderão participar:**

- a) Empregados, dirigentes ou Conselheiros do **SESCOOP/PA**;
- b) Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos empregados, conselheiros, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do **SESCOOP/PA**;
- c) Empresas que estejam em litígio judicial, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, com o **SESCOOP - Unidade Nacional e Unidades Estaduais**;
- d) Empresas em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- f) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

#### **5. CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Na data e hora previstas para abertura da sessão pública, conforme item 3, o Pregoeiro fará o credenciamento dos **LICITANTES**, recebendo os documentos de credenciamento, **que deverão estar fora dos envelopes, e os envelopes de proposta de preço e de habilitação devidamente lacrados (com cola).**



5.2. O LICITANTE deverá apresentar ao Pregoeiro:

- 1) **Documento de identificação oficial**, com foto e validade em todo território nacional;
- 2) **Em caso de mandatário INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA, acompanhado do Contrato, Estatuto social ou equivalente em cópia simples.**
- 3) **A procuração deverá conter poderes para formular ofertas, lances de valores e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do LICITANTE.**
- 4) **Sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa LICITANTE, deverá apresentar o respectivo Contrato, Estatuto Social ou equivalente**, juntamente com Ata de Eleição de diretoria (quando houver) no qual esteja expresso os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 5) **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovar esta condição mediante a certidão expedida pela Junta Comercial ou declaração de próprio punho, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.**

5.3. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.

5.4. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

## 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentados em envelopes separados e lacrados, identificados externamente conforme segue:

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DO PARÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01**

**Razão Social:**

**Representante:**

**E-mail:**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DO PARÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

**Razão Social:**

**Representante:**



E-mail:

## 7. ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada conforme **Modelo de Proposta - ANEXO II**, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas. **A proposta deverá ser assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa, e nela deverá conter:**

**7.1.1. O valor unitário e total, expresso em real (R\$) com até 2 (duas) casas decimais**, já considerados e inclusos todas as despesas diretas e indiretas, tais como impostos (federais, estaduais e/ou municipais), taxas, salários, transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e seguros de acidente de trabalho, despesas com deslocamentos, enfim, todas as despesas e materiais necessários para atender o objeto deste PREGÃO.

**7.2.** A proposta deverá ter validade de 60 dias, contados da data prevista para abertura da sessão.

**7.3.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros de cálculo e que não importem na modificação dos seus termos originais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

a) A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal.

b) A falta do CNPJ e do endereço completo poderá, também, ser preenchida com os dados constantes dos documentos apresentados.

**7.4.** São de inteira responsabilidade da licitante a verificação da dificuldade e o correto dimensionamento dos dados necessários à apresentação de sua proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada pela licitante, no desenrolar dos trabalhos, como justificativa para alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

**7.5.** Serão desclassificadas, de imediato, as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital, bem como aquelas que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou impedir o seu julgamento.

## 8. ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

### 8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



- a) Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou requerimento de empresário em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede. No caso de sociedades por ações e Cooperativas, deverá ser acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores;
- b) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) Alvará Funcionamento válido na data do certame.
- d) Comprovação do Registro do Técnico responsável pela licitante junto ao órgão de registro de classe (CREA).

## 8.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (SEFA);
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (RECEITA FEDERAL);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;

## 8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## 8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível e telefone, comprovando que o Licitante executou ou executa serviços semelhantes ao objeto desta licitação.

## 8.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III do Edital**).
- b) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**anexo IV do Edital**).
- c) Declaração de inexistência de Parentesco com funcionários, conselheiros e diretores do SESCOOP/PA (**ANEXO V do Edital**).

## OBSERVAÇÕES:

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Pará  
Av. Conselheiro Furtado, 1693 – Nazaré. CEP: 66040-100 – Belém –Pará – Brasil  
Fones: (91) 3226-4140 / 3226-5280  
[www.paracooperativo.coop.br](http://www.paracooperativo.coop.br)



1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus Anexos.
2. **Os documentos necessários à HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do original**, com exceção das Certidões/documentos que são expedidas ou podem ter a confirmação da autenticidade pela internet, estando a aceitação desses documentos condicionada à confirmação da sua validade.
3. **Os documentos originais para conferência com cópia simples deverão ser apresentados fora do envelope de Habilitação, sendo solicitado no ato da conferência.**
4. O SESCOOP/PA reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
6. O pregoeiro não fará reconhecimento de firma de assinatura.

## 9. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. O critério de julgamento das propostas será a de **menor preço**, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 9.2. Encerrada a fase de credenciamento a Comissão de Licitação procederá à abertura da proposta, começando pelo envelope contendo a “Proposta de Preço”, as quais serão analisadas pelo Pregoeiro quanto a sua aceitabilidade. Serão desclassificadas as que não atenderem os requisitos do edital.
  - 1) Nos termos do artigo 17 do Regulamento de Licitações e Contratos, fica assegurada à comissão de licitação, a inversão do procedimento, abrindo-se primeiramente o envelope de habilitação e após as propostas de preços das licitantes habilitadas.
- 9.3. Será verificado e corrigido o cálculo aritmético da proposta de preços prevalecendo sempre a quantidade indicada pelo SESCOOP/PA e o preço unitário ofertado.
- 9.4. Em caso de divergência, os valores numéricos prevalecerão sobre os extensos.
- 9.5. Será classificada para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor.
- 9.6. Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas para fase de lances, sempre que atenda às demais condições definidas no edital, a de menor preço e as duas melhores propostas subsequentes.



**9.7.** A classificação de apenas 02 (duas) propostas não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.

**9.8.** Serão consideradas desclassificadas do certame as propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens 9.5 e 9.6 deste edital, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais.

**9.9.** No caso de empate entre as propostas, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da oferta de lances.

**9.10.** Os Licitantes das propostas classificadas serão convidados pelo Pregoeiro para, por meio de lances verbais e sucessivos, apresentarem lances, de valores distintos e decrescentes. O Pregoeiro, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances.

**9.11.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará somente a exclusão do LICITANTE da etapa de lances, mantida a proposta para efeito de classificação.

**9.12.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**9.13.** O encerramento da etapa de lances se dará por desistência de fazê-lo pelos participantes.

**9.14.** Caso não se realize lance verbal ou declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas pelo critério MENOR PREÇO, o Pregoeiro, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, com base nos preços apresentados pelo SESCOOP/PA (VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO), podendo negociar a obtenção de melhor oferta.

**9.15.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no EDITAL, o LICITANTE será declarado vencedor.

**9.16.** Caso o LICITANTE não atenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo LICITANTE atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.17. A primeira classificada deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, novas planilhas de preços atualizadas de acordo com o lance ofertado.**

9.17.1. Quando houver manifestação de interesse em Recurso, a proposta atualizada de preços deverá ser entregue somente após sejam esgotadas os prazos de recursos.



**9.18.** Da reunião, lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelos membros da Comissão e o Pregoeiro e pelos Licitantes presentes.

## **10. PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (M.E.) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (E.P.P)**

**10.1.** As ME/EPP não estão desobrigadas da apresentação dos documentos de habilitação constante deste edital. Referente à Regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada todas as certidões pertinentes à regularidade fiscal, ainda que tais documentos apresentem alguma restrição, conforme artigo 43 da LC 123/06. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **SESCOOP/PA**.

**10.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**10.3.** A ausência de documento no envelope de habilitação acarretará a imediata inabilitação do licitante.

**10.4.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
- b) Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**10.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

## **11. RECURSOS**



**11.1.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo facultado aos demais LICITANTES a apresentação de contrarrazões no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE, em sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao LICITANTE vencedor.

**11.3.** O recurso será dirigido ao Superintendente do SESCOOP/PA responsável pela autorização da licitação por intermédio da Comissão de Licitação.

**11.4.** Não ocorrendo a reconsideração da decisão pelo pregoeiro, este encaminhará os autos de processo, com relatório circunstanciado expondo suas razões de manutenção da decisão, à autoridade superior do SESCOOP/PA para a emissão de parecer final (decisão).

**11.5.** O acolhimento do recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceção feita a(s) nulidade(s), retomando o Pregoeiro a sessão, em dia e hora a ser designado.

**11.6.** Decididos os recursos e em caso de manutenção da decisão do Pregoeiro, a autoridade competente adjudicará o objeto do Pregão ao LICITANTE vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 12. PENALIDADES

**12.1** A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta escrita, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro/Comissão.

**12.2** A recusa injustificada na assinatura do Contrato dentro do prazo, fixado no ato convocatório, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 2% (dois por cento) do valor total que lhe for adjudicado, perda do direito à contratação e suspensão do direito de licitar e contratar com o **SESCOOP/PA** por prazo não superior a dois anos.

**12.3** A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão na suspensão do direito de licitar e contratar com o **SESCOOP/PA** e entidades a ele coligadas por prazo não superior a 2 (dois) anos.



**12.4** As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**12.5** O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos e, se for o caso, cobrado judicialmente.

### 13. ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**13.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Edital deste Pregão.

**13.2** O Pregoeiro, auxiliado pelo setor jurídico, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**13.3** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**13.4** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [licitacao@paracooperativo.coop.br](mailto:licitacao@paracooperativo.coop.br).

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** Os recursos e impugnações, **DEVERÃO** ser formulados por escrito, direcionado à CPL e protocolados, tempestivamente, na recepção da Sede do SESCOOP/PA, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17hs na Av. Conselheiro Furtado, nº 1693, bairro Nazaré, Belém/PA.

**14.2** A critério do SESCOOP/PA esta licitação poderá:

- a) Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização aos licitantes; ou
- b) Ser revogada, a juízo do SESCOOP/PA, se for considerada inoportuna ou inconveniente a sua realização, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- c) Ter sua data transferida, por conveniência exclusiva do SESCOOP/PA.

**14.3** Fica assegurado ao SESCOOP/PA o direito de cancelar este procedimento licitatório, mediante justificativa, antes da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, sem que, em decorrência dessa medida, tenha o licitante direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.



**14.4** No caso de desfazimento do processo licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**14.5** A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante que se candidatou ao certame, examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

**14.6** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**14.7** É facultada à Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência** ou abertura de Envelope de documentação, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento.

**14.8** Durante a sessão é terminantemente proibido, sem a autorização do Pregoeiro, o uso de telefone e saídas não autorizadas.

**14.9** O Pregoeiro e a equipe de apoio poderão suspender a sessão em caso de desrespeito a mesa ou aos participantes.

**14.10** O Licitante não poderá deixar a sessão até seu término e assinatura de ata.

**14.11** Os casos omissos deste procedimento licitatório serão resolvidos pelo Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação do **SESCOOP/PA**, com aplicação do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP e legislação pertinente.

**14.12** Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

**14.13** O licitante vencedor se obriga a manter, durante toda a contratação, as condições que ensejaram a sua classificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**14.14** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

**14.15** Fazem parte deste **edital** os seguintes **anexos**:

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Pará  
Av. Conselheiro Furtado, 1693 – Nazaré. CEP: 66040-100 – Belém –Pará – Brasil  
Fones: (91) 3226-4140 / 3226-5280  
[www.paracooperativo.coop.br](http://www.paracooperativo.coop.br)



**ANEXO I – NOTA TÉCNICA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

**ANEXO VI – VALOR ESTIMADO**

**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**

Belém/PA, 10 de Fevereiro de 2020.

**Aladir Assunção Lopes**  
**Pregoeira do SESCOOP/PA**



## ANEXO I – NOTA TÉCNICA

### NOTA TÉCNICA

#### 1 – DO OBJETO

**1.2.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de estande especial com montagem, desmontagem, manutenção, instalação elétrica e serviços correlatos para a 2ª Feira realizada pelo SESCOOP/PA denominada FENCOOP (Feira de Negócios do Cooperativismo) que será realizada no período de 01 a 03 de abril de 2020 no município de Belém-PA.

#### 2 – DA JUSTIFICATIVA

A Primeira Feira – FENCOOP - realizada pelo SESCOOP/PA, afim de promover negócios para as cooperativas Paraenses, foi um sucesso.

De acordo com o levantamento realizado sobre a feira, foram mais de Dois Milhões de Reais em negócios gerados para as cooperativas e cerca de 96% dos delas disseram ter oportunidade de negócios no futuro como mais um resultado da Feira de Negócios.

O evento trouxe muitas oportunidades de geração de negócios para as cooperativas que participaram da 1ª FENCOOP, trazendo maior perspectiva de crescimento no seu volume de vendas, o que favorece também no crescimento e desenvolvimento das cooperativas.

Considerando ainda que o Cooperativismo já contribui com o desenvolvimento socioeconômico do Pará há aproximadamente 40 anos. Pela segunda vez em sua história, será realizado esse evento que possui grandes proporções para o setor que é a Feira de Negócios do Cooperativismo (FENCOOP) que ocorrerá nos dias 01, 02 e 03 de abril de 2020, o evento será realizado na Estação das Docas em Belém/PA. Será, mais um vez, uma oportunidade memorável para mostrar a sociedade a força do cooperativismo e para mostrar mais perto os cases que apontam as cooperativas como a tendência de empreendedorismo.

Na feira estarão representadas singulares de todos os ramos de atividades econômica distintas presente no Pará e possui como missão orientar os pretensos ingressos a cooperativas e, em especial, promover novamente um ambiente favorável de negócios.

Considerando que a locação do espaço onde a feira será realizada foi efetuada para o período de 30/03 a 03/04, o qual inclui-se o período de montagem, realização da feira e desmontagem. Para tanto é necessário a contratação de empresa para montagem de toda a estrutura física da feira FENCOOP.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

##### ESTRUTURA FÍSICA DO EVENTO.



### 3.1. Palco na área de exposição – 1 (UMA) UNIDADE

- **Medida:** 3m x 3m x 0,6m (comprimento x largura x altura);
- **Palco:** estrutura de madeira, revestido em carpete marrom. Escada acoplada para acesso ao palco, em madeira, revestido em carpete marrom.
- **Painel:** estrutura box truss, medindo 2.60m x 2.60m (comprimento x altura);
- **Iluminação:** através de refletores de led (proporção de 1 para cada 1m).
- **Identificação Visual:** 01 (uma) imagem em lona, medindo 2.60m x 2.60m (comprimento x altura) envelopando a estrutura de box truss. Identificação visual impressa e instalada.

### 3.2. Credenciamento – 1 (UMA) UNIDADE

- **Medida:** 2 m x 2m (comprimento x largura) total de 4m<sup>2</sup>.
- **Piso:** piso local do pavilhão revestido com carpete cinza grafite medindo 5m x 2m (comprimento x largura) fixado com fita dupla face.
- **Testeira:** Em estrutura de alumínio, com 2 (dois) painéis de vidro medindo 1m x 1,20m (comprimento x altura) cada, no sistema Spiderglass, com logo frontal adesivado.
- **Iluminação:** Através de refletores de led (proporção de 1 para cada 1m).
- **Balcão:** 02 (dois) balcões em estrutura de alumínio com painéis de TS medindo 1m x 0,50m x 1m (comprimento x largura x altura), com prateleira interna, porta de correr e chave tipo jacaré; 02 (dois) painéis de vidro medindo 1m x 1m (comprimento x altura) cada, no sistema spider, na frente do balcão, recebendo imagem adesivada.
- Tomada elétrica: 2 (duas) tomadas duplas, modelo tripolar, corrente elétrica de 220 volts.
- Identificação Visual:
  - 01 (uma) impressão de imagem em adesivo para a testeira, aplicada sobre vidro medindo 2m x 1,20m (comprimento x altura).
  - 01 (uma) impressão de imagem em adesivo para os balcões, aplicada sobre vidro, medindo 2m x 1m (comprimento x altura).
- Mobília:
  - 02 (duas) unidades de banquetas para balcão, compatível com altura do balcão.

### 3.3. Estande 4m<sup>2</sup> - 05 (CINCO) UNIDADES

- **Medida:** Área de 4 m<sup>2</sup> (2m x 2m (comprimento x largura)).
- **Estrutura:** Paredes em estrutura de alumínio com painéis Ts branco na altura 2,20m.
- **Piso:** Piso local do pavilhão revestido com carpete cinza grafite fixado com fita dupla face medindo 2m x 2m.
- **Testeira:** em Estrutura de madeira, revestido com bagum branco na altura de 0,80m, com placa em madeira, recebendo logomarca do cliente em lona impresso medindo 1 m x 0,70m (comprimento x altura), sustentada por 02 (duas) colunas em madeira, revestidas com bagum em cor a ser definida.
- **Iluminação:** Através de refletores de Led (testeira e paredes interna).
- **Tomada elétrica:** 2 (duas) tomadas duplas, modelo tripolar, corrente elétrica de 220 volts.
- **Identificação Visual:**
  - 01 (uma) logomarca em lona fosca impressa medindo 1m x 0,70m afixada na placa da testeira.
  - Impressão de 01 (uma) imagem em adesivo fosco e aplicado na parede dos fundos sobre 02 placas de ts medindo 1m x 2,12m totalizando 2m x 2,12m.



- Impressão de 01 (uma) imagem em adesivo fosco e aplicado no balcão em medindo 1m x 1m. (comprimento x altura).

- **Mobiliário:**

- 1 (um) Balcão, estrutura de alumínio com painéis ts medindo 1m x 0,5m x 1m (comprimento x profundidade x altura) com prateleira interna, porta de correr e chave tipo jacaré, espaço útil frontal para possível plotagem medindo 1m x 1m.
- 2 (duas) prateleiras medindo 0,35m x 1m (largura x comprimento), com mão francesa.
- 2 (duas) banquetas giratórias cromadas com assento branco.

**OBS: Especificação acima é para cada unidade de estande.**

### 3.4. Estande 6m<sup>2</sup> - 15 (QUINZE) UNIDADES – Ramo Agro

- **Medida:** Área de 6 m<sup>2</sup> (3m x 2m (comprimento x largura)).
- **Estrutura:** Paredes em estrutura de pallet de madeira de pinho na altura 2,70m.
- **Piso:** Piso vinílico amadeirado aplicado diretamente no pavilhão medindo 3m x 2m.
- **Placa de Identificação/Testeira:** placa em madeira, recebendo logomarca da cooperativa em adesivo medindo 0,90 x 0,50m (comprimento x altura). Deverá ser afixada na parede do fundo.
- **Iluminação:** Através de refletores de Led.
- **Tomada elétrica:** 2 (duas) tomadas duplas, modelo tripolar, corrente elétrica de 220 volts.
- **Identificação Visual:**
  - 01 (uma) logomarca em adesivo impresso medindo 0,90m x 0,50m (comprimento x altura) afixada na placa de madeira (placa de identificação/Testeira).
  - Impressão de 01 (uma) imagem em adesivo fosco e aplicado no balcão e medindo 0,80m x 0,60m. (comprimento x altura).
- **Mobiliário:**
  - 1 (um) Balcão em estrutura de pallet de madeira de pinho medindo 1mx1mx0,50m
  - 1 (um) conjunto de mesa de tampo de vidro redondo com 90 cm de diâmetro com 3 (três) cadeiras cromadas com assento branco.
  - 2 (duas) prateleiras tamanho 0,35 m x 1m (largura x comprimento) cada.

**OBS: Especificação acima é para cada unidade de estande.**

### 3.5. Estandes 9m<sup>2</sup> - 8 (oito) UNIDADES – lateral ao vidro do Boulevard de Exposição.

- **Medidas:** Área de 09m<sup>2</sup> (3m x 3m).
- **Piso:** Carpete aplicado diretamente no piso local do pavilhão
- **Estrutura:** Parede estrutura de alumínio recebendo painéis de TS Branco na altura de 2.20m;
- **Testeira:** em Estrutura de madeira, revestido com bagum na altura de 0,70m, com placa em madeira, recebendo logomarca do cliente em lona impresso medindo 1.20 x 0,70m (comprimento x altura), sustentada por 02 (duas) colunas em madeira, revestidas com bagum.
- **Iluminação:** Através de refletores de Led (testeira e paredes interna).
- **Tomada elétrica:** 2 (duas) tomadas duplas, modelo tripolar, corrente elétrica de 220 volts.
- **Identificação Visual:**



- 01 (uma) logomarca em lona impressa medindo 1,2m x 0,70m afixada na placa da testeira.
- Impressão de 01 (uma) imagem em adesivo fosco e aplicado na parede dos fundos sobre 03 placas de ts medindo 1m x 2,12m totalizando 3m x 2,12m.
- Impressão e aplicação de 01 (uma) imagem para balcão em adesivo fosco medindo 0,68m x 0,92m. (comprimento x altura).

• **Mobiliário:**

- 1 (um) balcão em estrutura de alumínio com painéis ts medindo 0,70m x 0,50m x 1,00m (comprimento x largura x altura)
- 01 (um) conjunto de mesa com tampo de vidro redondo (90 cm de diâmetro) com 04 (quatro) cadeiras cromadas com assento branco
- 02 (duas) prateleiras.

**OBS: Especificação acima é para cada unidade de estande.**

### 3.6. Estande 09m<sup>2</sup> - ilha localizada ao meio do salão de exposição.

- **Medidas:** Área de 09m<sup>2</sup> (3m x 3m).
- **Tipo de Estande:** Esquina (4 unidades) e box (8 unidades).
- **Piso:** Carpete aplicado diretamente no piso do pavilhão.
- **Estrutura:**
  - Paredes em estrutura de madeira, revestido com bagum azul/verde na altura de 3,20m.
  - 01 (um) depósito em estrutura de madeira, revestido de bagum azul/verde, medindo 1m x 1m.
  - 02 (dois) painéis de madeira, medindo 1,50 m x 1 m (largura x altura), com aplicação de plotagem.
  - 02 (duas) colunas em madeira, revestidas com corano branco, nos estandes de esquina.
- **Testeira:**

**Estande Esquina**

  - Em estrutura de madeira, revestido com bagum azul/verde, com altura de 0,50m, com placa de madeira, recebendo logomarca em lona impressa medindo 1,10m x 0,65m (comprimento x altura), formando estrutura de uma diagonal de quadrado, o que possibilita se tornar testeira para estande esquina.

**Estande Box**

- Estrutura de madeira, revestido com bagum azul/verde, com altura de 0,70m com placa de madeira, recebendo logomarca do cliente, em lona impressa medindo 1,20m x 0,50m (comprimento x altura).
- **Iluminação:** através de refletores de Led (testeiras, paredes internas e depósito).
- **Tomada elétrica:** 3 tomadas duplas, modelo tripolar, corrente elétrica de 220 volts.
- **Identificação Visual:**

**Estande esquina**

  - Impressão de 02 (duas) logomarca em lona e fixada em testeira 1,10m x 0,65m afixada na placa da testeira.
  - Impressão de 02 (duas) imagens em adesivo fosco e fixado nos painéis/quadro medindo 1,5m x 1m (comprimento x altura) nas paredes.



- Impressão e aplicação de 01 (uma) imagem para balcão em adesivo fosco medindo 1m x 1m. (comprimento x altura).

#### **Estande box**

- Impressão de 01 (uma) logomarca em lona e fixada em testeira 1.20m x 0,50m.
- Impressão de 02 (duas) imagens em adesivo fosco e fixado nos painéis/quadro medindo 1,5m x 1m (comprimento x altura) nas paredes.
- Impressão e aplicação de 01 (uma) imagem para balcão em adesivo fosco medindo 1m x 1m. (comprimento x altura).

- **Mobiliário para estande de esquina e box:**

- 01 (um) Balcão em estrutura de madeira medindo 1m x 0,50m x 1m (comprimento x profundidade/largura x altura), com prateleira interna, porta de correr e chave.
- 01 (um) conjunto de mesa com tampo de vidro redondo de 90 cm de diâmetro com 4 (quatro) cadeiras cromadas e assentos brancos.
- 1 prateleira de madeira dentro do depósito.
- 1 (um) Frigobar – voltagem compatível com a corrente elétrica do local.

**OBS: Especificação acima é para cada unidade de estande**

### **3.7. Estande 12m<sup>2</sup> - 4 (quatro) UNIDADES**

- **Medida:** Área 12m<sup>2</sup> (6m x 2m – comprimento x largura).
- **Piso:** Piso elevado em estrutura de alumínio e vidro com aplicação de adesivo em vinil branco medindo 6m x 2m, com rampa de acessibilidade e aplicação de fita antiderrapante na extensão.
- **Estrutura:** Parede de fundo em estrutura de madeira na altura de 2.20m, revestido com imagem em lona. Paredes laterais do estande em madeira medindo 1m x 2,20m (largura/comprimento x altura), revestido em bagum branco. Forro em madeira medindo 6m x 1m revestido com bagum branco e iluminação embutida.
- **Iluminação:** plafons de led de embutir a cada 1,16m (no forro de madeira).
- **Tomada elétrica:** 2 (duas) tomadas duplas, modelo tripolar, corrente elétrica de 220 volts.
- **Identificação Visual:**
  - Impressão e fixação de 01 (uma) Painel em quadro de lona medindo 6m x 2,20m (comprimento x altura).
  - Impressão e aplicação de 01 (uma) imagem para balcão em adesivo fosco medindo 1m x 1m. (comprimento x altura).
- **Mobiliário:**
  - 01 (um) Balcão de estrutura de alumínio com painéis ts medindo 1m x 0,50m x 1m (comprimento x profundidade/largura x altura), spiderglass na frente e dos lados com prateleira interna porta de correr e chave tipo jacaré.
  - 01 (um) Conjunto de mesa com tampo de vidro redondo de 90 cm de diâmetro com 04 (quatro) cadeiras cromadas e assento branco.

**OBS: Especificação acima é para cada unidade de estande.**

### **3.8. Estande 56m<sup>2</sup> - 1 (Uma) UNIDADE – dois andares**



- **Medidas:** Área de 56m<sup>2</sup> (7m frente x 8m fundos). Serão no total de 2 pavimentos com 56m<sup>2</sup> cada. Altura total de 5,45m.

#### Estrutura 1º Pavimento:

- **Piso:** Piso elevado tipo easy floor, revestido com manta vinílica com textura de madeira fixado com fita dupla face. Rampa de acessibilidade com adesivo antiderrapante.
- **Altura:** Altura do primeiro pavimento deverá ser de 2,40m.
- **Estrutura:**
  - Paredes internas em marcenaria, medindo 7m x 2,40m (comprimento x altura) com aplicação de comunicação visual a definir ou aplicação de tnt a definir.
  - Escada de acesso para o 2º pavimento, e
  - 3 estruturas em marcenaria revestidas com bagum de cor a definir.
  - 3 (três) Totens em estrutura de marcenaria medindo 1,5m x 1m (altura x largura)
- **Identificação Visual:**
  - Impressão e fixação de 3 (três) adesivos fosco para totens medindo 1,5m x 1 (altura x largura) cada.
  - Impressão e aplicação de lona em parede dos fundos.
- **Iluminação:** plafons de led, formato quadrangular, embutido em forro.
- **Tomada Elétrica:** 5 (cinco) tomadas, modelo tripolar, corrente elétrica de 220 volts.
- **Mobiliário:**
  - 4 (quatro) pufs na cor branco;
  - 2 (dois) sofás de 3 lugares, cor branco;
  - 1 (uma) poltrona na cor branca;
  - 1 (um) sofá de 2 lugares, cor branco;
  - 2 (duas) mesas de centro retangular, medindo 0,30m x 0,50m, tampo de vidro.
  - 1 (um) conjunto de mesa alta, tampo de vidro redondo de 50cm de diâmetro, com 4 banquetas na cor branca, estrutura cromada. Mesa e banquetas com alturas compatíveis para formação do conjunto.

#### Estrutura 2º Pavimento:

- **Piso:** Piso estruturado com revestimento em marcenaria com aplicação de manta vinílica amadeirada.
- **Altura:** Altura do segunda pavimento deverá ser de 2,45m.
- **Estrutura:**
  - Parede em marcenaria, medindo 7m x 2,45m (comprimento x altura), localizada aos fundos, revestida com lona com identidade visual a definir, ou bagum de cor a definir.
  - Parapeito em marcenaria com altura de 1,20m em 3 laterais do estande revestida com bagum de cor a definir e vidro.
  - Parapeito na lateral a escada em marcenaria revestido com bagum em cor a ser definido.
  - 3 estruturas de marcenaria revestidas com bagum de cor a definir.
  - 2 estruturas de marcenaria de “emenda” para suporte das 3 estruturas, cor a definir.
  - Forro em marcenaria revestido com tnt texturizado de cor a definir.



- O segundo pavimento deverá suportar peso mínimo de 1.400 kg.
- **Identificação Visual:**
  - Impressão e fixação de 2 (dois) adesivos fosco para totens medindo 1,5m x 1 (altura x largura) cada.
  - Impressão e aplicação de lona em parede dos fundos.
- **Iluminação:** Pafions de led, formato quadrangular, embutido em estruturas de 3 colunas e de emenda das 3 colunas.
- **Tomada Elétrica:** 4 (quatro) tomadas, modelo tripolar, corrente elétrica de 220 volts.
- **Mobiliário:**
  - 1 (um) sofás de 3 lugares, cor branco;
  - 2 (duas) poltronas na cor branca;
  - 1 (uma) mesa de canto para apoio, retangular, cromado, tampo de vidro.
  - 01 (um) Conjunto de mesa com tampo de vidro redondo de 90 cm de diâmetro com 04 (quatro) cadeiras cromadas e assento branco.
  - 01 (um) frigobar – voltagem compatível com a corrente elétrica do local.

#### **Estrutura Fachada:**

- Parede em marcenaria revestida com lona.
- Floreira na altura do piso de cada andar.
- 3 (três) estruturas em marcenaria com revestimento em bagum com cor a definir.

### **3.9. Copa/cozinha/área de apoio para alimentação – 1 (uma) unidade**

- **Paredes:** Parede em estrutura de alumínio com painéis de ts branco na altura de 2,20m. parede 1 medindo 7,5m x 2,20m (comprimento x altura). Parede 02 medindo 3m x 2,2m (comprimento x altura), formando L na área onde se encontra a lanchonete.
- **Identificação Visual:**
  - Impressão e aplicação de 01 imagem em adesivo fosco na parede 1 medindo 7,5m x 2,2m.
  - Impressão e aplicação de 01 imagem em adesivo fosco para parede 2 medindo 3m x 2,20m.
- **Área interna:**
  - 16 unidades de balcões em estrutura de TS. Balcão terá como utilizado como mesa para realização de refeição durante almoço e jantar.
  - 20 unidades de banquetas altas.

**OBS: A parede tem como finalidade de isolar área para apoio de alimentação e lanche ao redor da lanchonete existente no pavilhão.**

### **3.10. Serviço**

- Serviço de montagem, desmontagem e manutenção dos estandes, pórticos, palco, painel e todas as outras estruturas desta nota técnica, antes, durante e depois do evento.



- Serviço de eletricitista para ligação de energia elétrica para os estandes, palcos, pórticos e demais locais do evento que seja necessária, antes, durante e pós evento. O eletricitista deverá ficar de prontidão durante todo o evento, sempre estando disponível para qualquer eventualidade.
- Serviço de impressão de adesivagem e aplicação conforme especificação nos estandes e demais serviços necessários para boa execução desta nota técnica.





#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1** – Nomear um colaborador, a ser denominado Gestor do Contrato, que será a Gerência de Operações, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações, ora pactuadas;

**4.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para a fiel execução do contrato.

**4.3** – Entregar artes para adesivagem dos estandes e estruturas que necessitem conforme projeto.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** – A CONTRATADA, após a assinatura do contrato, terá três dias corridos para apresentação de projeto da feira de acordo com a Nota Técnica para aprovação da CONTRATANTE.

**5.2** - A empresa contratada deverá fornecer todas as estruturas solicitadas conforme esta nota técnica e projeto aprovado.

**5.3** – A CONTRATADA deverá sanar toda as dúvidas que por ventura surgirem com representante do SESCOOP/PA ou outro por ele designado, assim como atender as demandas surgidas durante a execução do contrato.

**5.4** – A CONTRATADA é expressamente responsável pela execução do seu serviço e a manutenção das estruturas da feira, ficando obrigada a sanar imediatamente quaisquer problemas que venham a ocorrer.

**5.5** – A CONTRATADA fica obrigada e responsabilizada pela entrega de toda a infraestrutura (estandes, palco, fundo de palco, parte elétrica e outros) montado do evento até o dia 31/03/2020.

**5.5.1** – Montagem: dias 30 e 31/04/2020. Horário das 08:00h às 22:00h.

**5.5.2** – Desmontagem: 03/04/2020. Horário a partir das 22:30h até 07:00h do dia 04/04/2020.

**5.6** - A contratada deverá iniciar a montagem das estruturas contratadas em dois dias antecedentes à feira e a desmontagem das estruturas no momento subsequente ao término, conforme clausula anterior.

**5.7** – Não serão aceitos materiais de qualidade inferior aos especificados nesta Nota Técnica e projeto aprovado. Toda e qualquer substituição deve ser previamente autorizada pelo SESCOOP/PA.

**5.8** - A CONTRATADA deverá fornecer o serviço técnico eletricista durante o pré, durante e pós evento, visando o bom funcionamento do espaço e acontecimento da feira.



**5.9** – Além de técnico eletricista a empresa deverá fornecer assistência durante todo o período de execução da feira.

**5.10** – A empresa contratada se responsabiliza pela segurança das estruturas montadas e deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da montagem das estruturas e para parte elétrica.

**5.11** - Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e aqueles relacionados à prevenção de acidentes de trabalho, oriundos desta contratação, uma vez que, não decorre do presente contrato qualquer vínculo empregatício com o SESCOOP/PA ou eventuais postos;

**5.12** - Efetuar, por sua conta, o pagamento dos impostos, licenças e taxas federais, estaduais, distritais e municipais, incidentes sobre sua atividade ou decorrentes deste instrumento;

**5.13** - Renunciar, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o SESCOOP/PA, haja vista que a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos, anteriormente, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao SESCOOP/PA;

**5.14** – Responsabilizar-se integralmente, por eventuais indenizações, havendo qualquer reclamação de cunho trabalhista contra o SESCOOP/PA envolvendo empregado e/ou prestador de serviços da CONTRATADA, isentando o SESCOOP/PA de qualquer responsabilidade na lide;

**5.15** - Prestar os serviços por meio de profissionais qualificados e capacitados, com o grau de escolaridade e a experiência compatível com as atividades a serem exercidas;

**5.16** - Comunicar ao Gestor do Contrato no SESCOOP/PA, de forma detalhada, sobre qualquer eventualidade ou ocorrência que, prejudique a execução do objeto deste contrato;

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1** - A fiscalização deste contrato será exercida pela Gerência de Operações, Sra. Raquel Pinheiro Ruis do SESCOOP/PA, responsável pela consecução do objeto firmado nesta nota técnica.

**6.2** - O Gestor deverá promover o registro das ocorrências verificadas adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas neste instrumento, Edital e demais obrigações impostas à CONTRATADA e ao SESCOOP/PA.

**6.3** - Caberá ao Gestor:

**6.3.1** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento e execução dos serviços, nos termos estabelecidos entre as partes, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, conforme obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;



**6.3.2** - Assegurar-se pela boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

**6.3.3** - Documentar e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências havidas de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços;

**6.3.4** - Recusar pagamento dos serviços que não forem prestados de acordo com o contratado;

**6.3.5** - Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do instrumento, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações deste instrumento.

**6.4** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao SESCOOP/PA ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do SESCOOP/PA ou de seus agentes e prepostos.

## 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1** - As despesas com a presente contratação correrão na Conta Orçamentária nº: 2.4.02.03.017 (Feira de Negócios Coop - FENCOOP); e Conta Orçamentária: 3.1.2.02.05.004 (Estandes Institucionais);

## 8 - DO PAGAMENTO

**8.1** - O pagamento será efetuado à Contratada, após o atesto da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

**8.2** - Deverá conter relatório de execução do contrato, contendo fotos de toda infraestrutura montada pela CONTRATADA.

**8.3** - O relatório deve ser entregue ao SESCOOP/PA juntamente da nota fiscal e demais documentos de comprovação de regularidade fiscal.

## 9 - DAS PENALIDADES

**9.1** - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial ou descumprimento do compromisso assumido com o CONTRATANTE, as penalidades administrativas aplicadas a **CONTRATADA** serão:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 20%;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o SESCOOP por prazo não superior a **02 (dois)** anos.

Belém/PA, 29 de Janeiro de 2020.

**Jorge Moura Serra Júnior**  
Superintendente  
SESCOOP/PA



**ANEXO II DO EDITAL 002/2020  
MODELO DE PROPOSTA**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativo ao pregão SESCOOP/PA 002/2020, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Palco na área de exposição		
2	1	Unid.	Credenciamento		
3	5	Unid.	Estande 4m <sup>2</sup>		
4	15	Unid.	Estande 6m <sup>2</sup>		
5	8	Unid.	Estande 9m <sup>2</sup>		
6	12	Unid.	Estande 9m <sup>2</sup>		
7	4	Unid.	Estande 12m <sup>2</sup>		
8	1	Unid.	Estande 56m <sup>2</sup>		
9	1	Unid.	Copa		
10	1	Unid.	Serviço		
TOTAL					

**ESTRUTURA FÍSICA DO EVENTO.**

**1. Palco na área de exposição – 1 (UMA) UNIDADE**

- **Medida:** 3m x 3m x 0,6m (comprimento x largura x altura);
- **Palco:** estrutura de madeira, revestido em carpete marrom. Escada acoplada para acesso ao palco, em madeira, revestido em carpete marrom.
- **Painel:** estrutura box truss, medindo 2.60m x 2.60m (comprimento x altura);
- **Iluminação:** através de refletores de led (proporção de 1 para cada 1m).
- **Identificação Visual:** 01 (uma) imagem em lona, medindo 2.60m x 2.60m (comprimento x altura) envelopando a estrutura de box truss. Identificação visual impressa e instalada.



## 2. Credenciamento – 1 (UMA) UNIDADE

- **Medida:** 2 m x 2m (comprimento x largura) total de 4m<sup>2</sup>.
- **Piso:** piso local do pavilhão revestido com carpete cinza grafite medindo 5m x 2m (comprimento x largura) fixado com fita dupla face.
- **Testeira:** Em estrutura de alumínio, com 2 (dois) painéis de vidro medindo 1m x 1,20m (comprimento x altura) cada, no sistema Spiderglass, com logo frontal adesivado.
- **Iluminação:** Através de refletores de led (proporção de 1 para cada 1m).
- **Balcão:** 02 (dois) balcões em estrutura de alumínio com painéis de TS medindo 1m x 0,50m x 1m (comprimento x largura x altura), com prateleira interna, porta de correr e chave tipo jacaré; 02 (dois) painéis de vidro medindo 1m x 1m (comprimento x altura) cada, no sistema spider, na frente do balcão, recebendo imagem adesivada.
- Tomada elétrica: 2 (duas) tomadas duplas, modelo tripolar, corrente elétrica de 220 volts.
- Identificação Visual:
  - 01 (uma) impressão de imagem em adesivo para a testeira, aplicada sobre vidro medindo 2m x 1,20m (comprimento x altura).
  - 01 (uma) impressão de imagem em adesivo para os balcões, aplicada sobre vidro, medindo 2m x 1m (comprimento x altura).
- Mobília:
  - 02 (duas) unidades de banquetas para balcão, compatível com altura do balcão.

## 3. Estande 4m<sup>2</sup> - 05 (CINCO) UNIDADES

- **Medida:** Área de 4 m<sup>2</sup> (2m x 2m (comprimento x largura)).
- **Estrutura:** Paredes em estrutura de alumínio com painéis Ts branco na altura 2,20m.
- **Piso:** Piso local do pavilhão revestido com carpete cinza grafite fixado com fita dupla face medindo 2m x 2m.
- **Testeira:** em Estrutura de madeira, revestido com bagum branco na altura de 0,80m, com placa em madeira, recebendo logomarca do cliente em lona impresso medindo 1 m x 0,70m (comprimento x altura), sustentada por 02 (duas) colunas em madeira, revestidas com bagum em cor a ser definida.
- **Iluminação:** Através de refletores de Led (testeira e paredes interna).
- **Tomada elétrica:** 2 (duas) tomadas duplas, modelo tripolar, corrente elétrica de 220 volts.
- **Identificação Visual:**
  - 01 (uma) logomarca em lona fosca impressa medindo 1m x 0,70m afixada na placa da testeira.
  - Impressão de 01 (uma) imagem em adesivo fosco e aplicado na parede dos fundos sobre 02 placas de ts medindo 1m x 2,12m totalizando 2m x 2,12m.
  - Impressão de 01 (uma) imagem em adesivo fosco e aplicado no balcão em medindo 1m x 1m. (comprimento x altura).
- **Mobiliário:**



- 1 (um) Balcão, estrutura de alumínio com painéis ts medindo 1m x 0,5m x 1m (comprimento x profundidade x altura) com prateleira interna, porta de correr e chave tipo jacaré, espaço útil frontal para possível plotagem medindo 1m x 1m.
- 2 (duas) prateleiras medindo 0,35m x 1m (largura x comprimento), com mão francesa.
- 2 (duas) banquetas giratórias cromadas com assento branco.

**OBS: Especificação acima é para cada unidade de estande.**

#### 4. Estande 6m<sup>2</sup> - 15 (QUINZE) UNIDADES – Ramo Agro

- **Medida:** Área de 6 m<sup>2</sup> (3m x 2m (comprimento x largura)).
- **Estrutura:** Paredes em estrutura de pallet de madeira de pinho na altura 2,70m.
- **Piso:** Piso vinílico amadeirado aplicado diretamente no pavilhão medindo 3m x 2m.
- **Placa de Identificação/Testeira:** placa em madeira, recebendo logomarca da cooperativa em adesivo medindo 0,90 x 0,50m (comprimento x altura). Deverá ser afixada na parede do fundo.
- **Iluminação:** Através de refletores de Led.
- **Tomada elétrica:** 2 (duas) tomadas duplas, modelo tripolar, corrente elétrica de 220 volts.
- **Identificação Visual:**
  - 01 (uma) logomarca em adesivo impresso medindo 0,90m x 0,50m (comprimento x altura) afixada na placa de madeira (placa de identificação/Testeira).
  - Impressão de 01 (uma) imagem em adesivo fosco e aplicado no balcão e medindo 0,80m x 0,60m. (comprimento x altura).
- **Mobiliário:**
  - 1 (um) Balcão em estrutura de pallet de madeira de pinho medindo 1mx1mx0.50m
  - 1 (um) conjunto de mesa de tampo de vidro redondo com 90 cm de diâmetro com 3 (três) cadeiras cromadas com assento branco.
  - 2 (duas) prateleiras tamanho 0,35 m x 1m (largura x comprimento) cada.

**OBS: Especificação acima é para cada unidade de estande.**

#### 5. Estandes 9m<sup>2</sup> - 8 (oito) UNIDADES – lateral ao vidro do Boulevard de Exposição.

- **Medidas:** Área de 09m<sup>2</sup> (3m x 3m).
- **Piso:** Carpete aplicado diretamente no piso local do pavilhão
- **Estrutura:** Parede estrutura de alumínio recebendo painéis de TS Branco na altura de 2.20m;
- **Testeira:** em Estrutura de madeira, revestido com bagum na altura de 0,70m, com placa em madeira, recebendo logomarca do cliente em lona impresso medindo 1.20 x 0,70m (comprimento x altura), sustentada por 02 (duas) colunas em madeira, revestidas com bagum.
- **Iluminação:** Através de refletores de Led (testeira e paredes interna).



- **Tomada elétrica:** 2 (duas) tomadas duplas, modelo tripolar, corrente elétrica de 220 volts.
- **Identificação Visual:**
  - 01 (uma) logomarca em lona impressa medindo 1,2m x 0,70m afixada na placa da testeira.
  - Impressão de 01 (uma) imagem em adesivo fosco e aplicado na parede dos fundos sobre 03 placas de ts medindo 1m x 2,12m totalizando 3m x 2,12m.
  - Impressão e aplicação de 01 (uma) imagem para balcão em adesivo fosco medindo 0,68m x 0,92m. (comprimento x altura).
- **Mobiliário:**
  - 1 (um) balcão em estrutura de alumínio com painéis ts medindo 0,70m x 0,50m x 1,00m (comprimento x largura x altura)
  - 01 (um) conjunto de mesa com tampo de vidro redondo (90 cm de diâmetro) com 04 (quatro) cadeiras cromadas com assento branco
  - 02 (duas) prateleiras.

**OBS: Especificação acima é para cada unidade de estande.**

## 6. Estande 09m<sup>2</sup> - ilha localizada ao meio do salão de exposição.

- **Medidas:** Área de 09m<sup>2</sup> (3m x 3m).
- **Tipo de Estande:** Esquina (4 unidades) e box (8 unidades).
- **Piso:** Carpete aplicado diretamente no piso do pavilhão.
- **Estrutura:**
  - Paredes em estrutura de madeira, revestido com bagum azul/verde na altura de 3,20m.
  - 01 (um) depósito em estrutura de madeira, revestido de bagum azul/verde, medindo 1m x 1m.
  - 02 (dois) painéis de madeira, medindo 1,50 m x 1 m (largura x altura), com aplicação de plotagem.
  - 02 (duas) colunas em madeira, revestidas com corano branco, nos estandes de esquina.
- **Testeira:**
  - **Estande Esquina**
    - Em estrutura de madeira, revestido com bagum azul/verde, com altura de 0,50m, com placa de madeira, recebendo logomarca em lona impressa medindo 1,10m x 0,65m (comprimento x altura), formando estrutura de uma diagonal de quadrado, o que possibilita se tornar testeira para estande esquina.

### Estande Box

- Estrutura de madeira, revestido com bagum azul/verde, com altura de 0,70m com placa de madeira, recebendo logomarca do cliente, em lona impressa medindo 1,20m x 0,50m (comprimento x altura).



- **Iluminação:** através de refletores de Led (testeiras, paredes internas e depósito).
- **Tomada elétrica:** 3 tomadas duplas, modelo tripolar, corrente elétrica de 220 volts.
- **Identificação Visual:**
  - **Estande esquina**
    - Impressão de 02 (duas) logomarca em lona e fixada em testeira 1.10m x 0,65m afixada na placa da testeira.
    - Impressão de 02 (duas) imagens em adesivo fosco e fixado nos painéis/quadro medindo 1,5m x 1m (comprimento x altura) nas paredes.
    - Impressão e aplicação de 01 (uma) imagem para balcão em adesivo fosco medindo 1m x 1m. (comprimento x altura).
  - **Estande box**
    - Impressão de 01 (uma) logomarca em lona e fixada em testeira 1.20m x 0,50m.
    - Impressão de 02 (duas) imagens em adesivo fosco e fixado nos painéis/quadro medindo 1,5m x 1m (comprimento x altura) nas paredes.
    - Impressão e aplicação de 01 (uma) imagem para balcão em adesivo fosco medindo 1m x 1m. (comprimento x altura).
- **Mobiliário para estande de esquina e box:**
  - 01 (um) Balcão em estrutura de madeira medindo 1m x 0,50m x 1m (comprimento x profundidade/largura x altura), com prateleira interna, porta de correr e chave.
  - 01 (um) conjunto de mesa com tampo de vidro redondo de 90 cm de diâmetro com 4 (quatro) cadeiras cromadas e assentos brancos.
  - 1 prateleira de madeira dentro do depósito.
  - 1 (um) Frigobar – voltagem compatível com a corrente elétrica do local.

**OBS: Especificação acima é para cada unidade de estande**

## 7. Estande 12m<sup>2</sup> - 4 (quatro) UNIDADES

- **Medida:** Área 12m<sup>2</sup> (6m x 2m – comprimento x largura).
- **Piso:** Piso elevado em estrutura de alumínio e vidro com aplicação de adesivo em vinil branco medindo 6m x 2m, com rampa de acessibilidade e aplicação de fita antiderrapante na extensão.
- **Estrutura:** Parede de fundo em estrutura de madeira na altura de 2.20m, revestido com imagem em lona. Paredes laterais do estande em madeira medindo 1m x 2,20m (largura/comprimento x altura), revestido em bagum branco. Forro em madeira medindo 6m x 1m revestido com bagum branco e iluminação embutida.
- **Iluminação:** plafons de led de embutir a cada 1,16m (no forro de madeira).
- **Tomada elétrica:** 2 (duas) tomadas duplas, modelo tripolar, corrente elétrica de 220 volts.
- **Identificação Visual:**



- Impressão e fixação de 01 (uma) Painel em quadro de lona medindo 6m x 2,20m (comprimento x altura).
- Impressão e aplicação de 01 (uma) imagem para balcão em adesivo fosco medindo 1m x 1m. (comprimento x altura).
- **Mobiliário:**
  - 01 (um) Balcão de estrutura de alumínio com painéis ts medindo 1m x 0,50m x 1m (comprimento x profundidade/largura x altura), spiderglass na frente e dos lados com prateleira interna porta de correr e chave tipo jacaré.
  - 01 (um) Conjunto de mesa com tampo de vidro redondo de 90 cm de diâmetro com 04 (quatro) cadeiras cromadas e assento branco.

**OBS: Especificação acima é para cada unidade de estande.**

## 8. Estande 56m<sup>2</sup> - 1 (Uma) UNIDADE – dois andares

- **Medidas:** Área de 56m<sup>2</sup> (7m frente x 8m fundos). Serão no total de 2 pavimentos com 56m<sup>2</sup> cada. Altura total de 5,45m.

### Estrutura 1º Pavimento:

- **Piso:** Piso elevado tipo easy floor, revestido com manta vinílica com textura de madeira fixado com fita dupla face. Rampa de acessibilidade com adesivo antiderrapante.
- **Altura:** Altura do primeiro pavimento deverá ser de 2,40m.
- **Estrutura:**
  - Paredes internas em marcenaria, medindo 7m x 2,40m (comprimento x altura) com aplicação de comunicação visual a definir ou aplicação de tnt a definir.
  - Escada de acesso para o 2º pavimento, e
  - 3 estruturas em marcenaria revestidas com bagum de cor a definir.
  - 3 (três) Totens em estrutura de marcenaria medindo 1,5m x 1m (altura x largura)
- **Identificação Visual:**
  - Impressão e fixação de 3 (três) adesivos fosco para totens medindo 1,5m x 1 (altura x largura) cada.
  - Impressão e aplicação de lona em parede dos fundos.
- **Iluminação:** pafions de led, formato quadrangular, embutido em forro.
- **Tomada Elétrica:** 5 (cinco) tomadas, modelo tripolar, corrente elétrica de 220 volts.
- **Mobiliário:**
  - 4 (quatro) pufs na cor branco;
  - 2 (dois) sofás de 3 lugares, cor branco;
  - 1 (uma) poltrona na cor branca;
  - 1 (um) sofá de 2 lugares, cor branco;
  - 2 (duas) mesas de centro retangular, medindo 0,30m x 0,50m, tampo de vidro.



- 1 (um) conjunto de mesa alta, tampo de vidro redondo de 50cm de diâmetro, com 4 banquetas na cor branca, estrutura cromada. Mesa e banquetas com alturas compatíveis para formação do conjunto.

### Estrutura 2° Pavimento:

- **Piso:** Piso estruturado com revestimento em marcenaria com aplicação de manta vinílica amadeirada.
- **Altura:** Altura do segunda pavimento deverá ser de 2,45m.
- **Estrutura:**
  - Parede em marcenaria, medindo 7m x 2,45m (comprimento x altura), localizada aos fundos, revestida com lona com identidade visual a definir, ou bagum de cor a definir.
  - Parapeito em marcenaria com altura de 1,20m em 3 laterais do estande revestida com bagum de cor a definir e vidro.
  - Parapeito na lateral a escada em marcenaria revestido com bagum em cor a ser definido.
  - 3 estruturas de marcenaria revestidas com bagum de cor a definir.
  - 2 estruturas de marcenaria de “emenda” para suporte das 3 estruturas, cor a definir.
  - Forro em marcenaria revestido com tnt texturizado de cor a definir.
  - O segundo pavimento deverá suportar peso mínimo de 1.400 kg.
- **Identificação Visual:**
  - Impressão e fixação de 2 (dois) adesivos fosco para totens medindo 1,5m x 1 (altura x largura) cada.
  - Impressão e aplicação de lona em parede dos fundos.
- **Iluminação:** Pafions de led, formato quadrangular, embutido em estruturas de 3 colunas e de emenda das 3 colunas.
- **Tomada Elétrica:** 4 (quatro) tomadas, modelo tripolar, corrente elétrica de 220 volts.
- **Mobiliário:**
  - 1 (um) sofás de 3 lugares, cor branco;
  - 2 (duas) poltronas na cor branca;
  - 1 (uma) mesa de canto para apoio, retangular, cromado, tampo de vidro.
  - 01 (um) Conjunto de mesa com tampo de vidro redondo de 90 cm de diâmetro com 04 (quatro) cadeiras cromadas e assento branco.
  - 01 (um) frigobar – voltagem compatível com a corrente elétrica do local.

### Estrutura Fachada:

- Parede em marcenaria revestida com lona.
- Floreira na altura do piso de cada andar.
- 3 (três) estruturas em marcenaria com revestimento em bagum com cor a definir.

## 9. Copa/cozinha/área de apoio para alimentação – 1 (uma) unidade



- **Paredes:** Parede em estrutura de alumínio com painéis de ts branco na altura de 2,20m. parede 1 medindo 7,5m x 2,20m (comprimento x altura). Parede 02 medindo 3m x 2,2m (comprimento x altura), formando L na área onde se encontra a lanchonete.
- **Identificação Visual:**
  - Impressão e aplicação de 01 imagem em adesivo fosco na parede 1 medindo 7,5m x 2,2m.
  - Impressão e aplicação de 01 imagem em adesivo fosco para parede 2 medindo 3m x 2,20m.
- **Área interna:**
  - 16 unidades de balcões em estrutura de TS. Balcão terá como utilizado como mesa para realização de refeição durante almoço e jantar.
  - 20 unidades de banquetas altas.

**OBS: A parede tem como finalidade de isolar área para apoio de alimentação e lanche ao redor da lanchonete existente no pavilhão.**

#### 10. Serviço

- Serviço de montagem, desmontagem e manutenção dos estandes, pórticos, palco, painel e todas as outras estruturas desta nota técnica, antes, durante e depois do evento.
- Serviço de eletricista para ligação de energia elétrica para os estandes, palcos, pórticos e demais locais do evento que seja necessária, antes, durante e pós evento. O eletricista deverá ficar de prontidão durante todo o evento, sempre estando disponível para qualquer eventualidade.
- Serviço de impressão de adesivagem e aplicação conforme especificação nos estandes e demais serviços necessários para boa execução desta nota técnica.

Validade da Proposta:

Dados da empresa (CNPJ, entre outros)

Local, data

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS) DA EMPRESA



**ANEXO III DO EDITAL 002/2020**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) declara, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Belém,

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
(nome/cargo/assinatura)



**ANEXO IV DO EDITAL 002/2020**  
**DECLARAÇÃO DE PELO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

ESTADO:

CNPJ:

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor e às cláusulas, condições e anexos do Pregão Presencial nº 002/2020.

Declaramos ainda, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos à habilitação no presente processo licitatório.

Belém, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



**ANEXO V DO EDITAL 002/2020**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de estande especial com montagem, desmontagem, manutenção, instalação elétrica e serviços correlatos para a 2ª Feira realizada pelo SESCOOP/PA denominada FENCOOP (Feira de Negócios do Cooperativismo) que será realizada no período de 01 a 03 de abril de 2020 no município de Belém-PA.**

(nome completo) representante(s) legal(is) da empresa (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de funcionários, conselheiros e diretores do SESCOOP/PA.

Belém, XX de XXXXXXXXXXXX de 2020.

Assinatura

Identificação do representante legal da empresa



**ANEXO VI DO EDITAL 002/2020**

**VALOR ESTIMADO**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Média und.	Média total
1	1	Unid.	<b>Palco na área de exposição</b>	R\$ 6.130,00	R\$ 6.130,00
2	1	Unid.	<b>Credenciamento</b>	R\$ 3.536,67	R\$ 3.536,67
3	5	Unid.	<b>Estande 4m<sup>2</sup></b>	R\$ 2.152,00	R\$ 10.760,00
4	15	Unid.	<b>Estande 6m<sup>2</sup></b>	R\$ 3.203,33	R\$ 48.050,00
5	8	Unid.	<b>Estande 9m<sup>2</sup></b>	R\$ 3.656,67	R\$ 29.253,33
6	12	Unid.	<b>Estande 9m<sup>2</sup></b>	R\$ 4.336,67	R\$ 52.040,00
7	4	Unid.	<b>Estande 12m<sup>2</sup></b>	R\$ 5.245,00	R\$ 20.980,00
8	1	Unid.	<b>Estande 56m<sup>2</sup></b>	R\$ 86.910,83	R\$ 86.910,83
9	1	Unid.	<b>Copa</b>	R\$ 6.817,50	R\$ 6.817,50
10	1	Unid.	<b>Serviço</b>	R\$ 19.583,33	R\$ 19.583,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 284.061,67</b>



## ANEXO VII DO EDITAL 002/2020

**MINUTA DE CONTRATO 002/2020 - MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020**

### DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

**I - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO ESTADO DO PARÁ – SESCOOP/PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.421.875/0001-06, com sede na Av. Conselheiro Furtado, nº 1693, Bairro Nazaré, Belém-PA, neste ato representado por seu Superintendente **Sr. xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxxx**, portador do RG nº xxxxxxxxx xxx/xx e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

**II – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede estabelecida na xxxxxxxxxxxxxx, xxxx, bairro xxxx, xxxxx-xx, neste ato representada pelo representante **Sr. xxxxxxxxxxxxxx**, RG nº xxxxxxxx xx/xx e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, com base no Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 002/2020, regido pela Resolução nº 850 - SESCOOP e demais normas pertinentes, de acordo com as condições constantes das cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de estande especial com montagem, desmontagem, manutenção, instalação elétrica e serviços correlatos para a 2ª Feira realizada pelo SESCOOP/PA denominada FENCOOP (Feira de Negócios do Cooperativismo) que será realizada no período de 01 a 03 de abril de 2020 no município de Belém-PA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

**2.1.** Pela prestação do serviço contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo o devido valor depositado na conta corrente nº \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_.



**2.2** – A CONTRATANTE após o recebimento da nota fiscal, a depender da data de sua entrega e devido atesto, irá programar o pagamento conforme a data de programação dos pagamentos ou para o dia 15 ou dia 30.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**3.1** - O pagamento será efetuado à Contratada, após o atesto da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

**3.2** – Deverá conter relatório de execução do contrato, contendo fotos de toda infraestrutura montada pela CONTRATADA.

**3.3** – O relatório deve ser entregue ao SESCOOP/PA juntamente da nota fiscal e demais documentos de comprovação de regularidade fiscal.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O Contrato terá sua vigência a contar da data de sua assinatura, pelo prazo de até pagamento do serviço.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

**5.1.** A CONTRATADA, após a assinatura do contrato, terá três dias corridos para apresentação de projeto da feira de acordo com a Nota Técnica para aprovação da CONTRATANTE.

**5.2** - A empresa contratada deverá fornecer todas as estruturas solicitadas conforme esta nota técnica e projeto aprovado.

**5.3** – A CONTRATADA deverá sanar toda as dúvidas que por ventura surgirem com representante do SESCOOP/PA ou outro por ele designado, assim como atender as demandas surgidas durante a execução do contrato.



**5.4 – A CONTRATADA é expressamente responsável pela execução do seu serviço e a manutenção das estruturas da feira, ficando obrigada a sanar imediatamente quaisquer problemas que venham a ocorrer.**

**5.5 – A CONTRATADA fica obrigada e responsabilizada pela entrega de toda a infraestrutura (estandes, palco, fundo de palco, parte elétrica e outros) montado do evento até o dia 31/03/2020.**

**5.5.1 – Montagem: dias 30 e 31/04/2020. Horário das 08:00h às 22:00h.**

**5.5.2 – Desmontagem: 03/04/2020. Horário a partir das 22:30h até 07:00h do dia 04/04/2020.**

**5.6 - A contratada deverá iniciar a montagem das estruturas contratadas em dois dias antecedentes à feira e a desmontagem das estruturas no momento subsequente ao término, conforme cláusula anterior.**

**5.7 – Não serão aceitos materiais de qualidade inferior aos especificados nesta Nota Técnica e projeto aprovado. Toda e qualquer substituição deve ser previamente autorizada pelo SESCOOP/PA.**

**5.8 - A CONTRATADA deverá fornecer o serviço técnico eletricista durante o pré, durante e pós evento, visando o bom funcionamento do espaço e acontecimento da feira.**

**5.9 – Além de técnico eletricista a empresa deverá fornecer assistência durante todo o período de execução da feira.**

**5.10 – A empresa contratada se responsabiliza pela segurança das estruturas montadas e deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da montagem das estruturas e para parte elétrica.**

**5.10.1 – após a aprovação de layout pelo SESCOOP/PA a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente a ART. Assim que a mesma ficar disponível deverá ser entregue cópia ao SESCOOP/PA.**



**5.11** - Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e aqueles relacionados à prevenção de acidentes de trabalho, oriundos desta contratação, uma vez que, não decorre do presente contrato qualquer vínculo empregatício com o SESCOOP/PA ou eventuais prepostos;

**5.12** - Efetuar, por sua conta, o pagamento dos impostos, licenças e taxas federais, estaduais, distritais e municipais, incidentes sobre sua atividade ou decorrentes deste instrumento;

**5.13** - Renunciar, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o SESCOOP/PA, haja vista que a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos, anteriormente, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao SESCOOP/PA;

**5.14** – Responsabilizar-se integralmente, por eventuais indenizações, havendo qualquer reclamação de cunho trabalhista contra o SESCOOP/PA envolvendo empregado e/ou prestador de serviços da CONTRATADA, isentando o SESCOOP/PA de qualquer responsabilidade na lide;

**5.15** - Prestar os serviços por meio de profissionais qualificados e capacitados, com o grau de escolaridade e a experiência compatível com as atividades a serem exercidas;

**5.16** - Comunicar ao Gestor do Contrato no SESCOOP/PA, de forma detalhada, sobre qualquer eventualidade ou ocorrência que, prejudique a execução do objeto deste contrato;

## **CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

**6.1.** Nomear um colaborador, a ser denominado Gestor do Contrato, que será a Gerência de Operações, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações, ora pactuadas;

**6.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para a fiel execução do contrato.



**6.3** – Entregar artes para adesivagem dos stands e estruturas que necessitem conforme projeto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A fiscalização deste contrato será exercida pela Gerência de Operações, Sra. Raquel Pinheiro Ruis do SESCOOP/PA, responsável pela consecução do objeto firmado nesta nota técnica.

**7.2** - O Gestor deverá promover o registro das ocorrências verificadas adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas neste instrumento, Edital e demais obrigações impostas à CONTRATADA e ao SESCOOP/PA.

**7.3** - Caberá ao Gestor:

**7.3.1** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento e execução dos serviços, nos termos estabelecidos entre as partes, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, conforme obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;

**7.3.2** - Assegurar-se pela boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

**7.3.3** - Documentar e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências havidas de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços;

**7.3.4** - Recusar pagamento dos serviços que não forem prestados de acordo com o contratado;

**7.3.5** - Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do instrumento, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações deste instrumento.

**7.4** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao SESCOOP/PA ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na



ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do SESCOOP/PA ou de seus agentes e prepostos.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas com a presente contratação correrão na Conta Orçamentária n°: 2.4.02.03.017 (Feira de Negócios Coop - FENCOOP); e Conta Orçamentária: 3.1.2.02.05.004 (Estandes Institucionais);

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

**9.1.** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial ou descumprimento do compromisso assumido com o CONTRATANTE, as penalidades administrativas aplicadas a CONTRATADA serão:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução de quaisquer fases da prestação de serviço;
- c) Multa compensatória de 60% (sessenta por cento) em razão de prejuízos causados pela inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o SESCOOP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**9.2 –** Além das aplicações contidas na cláusula anterior a CONTRATANTE poderá ajuizar ação indenizatória caso tenha prejuízos institucionais na realização da feira.

**9.3 –** A aplicação da suspensão do direito de contratar não inviabiliza a aplicação das penalidades de multa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** A inexecução, total ou parcial, pela CONTRATADA, do previsto neste Contrato, dará ao CONTRATANTE o direito de considerá-lo rescindido, mediante notificação prévia, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, sujeitando-se às sanções previstas, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, especialmente se houver:



- a) Não cumprimento de cláusulas deste Contrato;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas deste Contrato;
- c) Cometimento reiterado de falhas na sua execução;
- d) A decretação de falência, pedido de concordata, ou a instauração de insolvência civil, a dissolução judicial e liquidação extrajudicial da CONTRATADA;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência total ou parcial de obrigações;
- f) A dissolução da sociedade.

**Parágrafo Único** - Além das condições estipuladas no caput, ante a falta de interesse do CONTRATANTE na continuidade da prestação de serviços pela CONTRATADA, caberá rescisão contratual do presente instrumento, sendo assegurado ao CONTRATANTE o direito de distratar o presente instrumento no todo ou em parte, a qualquer momento sempre que julgar pertinente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - A contratada deverá reportar-se exclusivamente ao SESCOOP/PA ou por terceiro indicado pelo CONTRATANTE, que exercerá a supervisão de seus trabalhos e é a instância de decisão no âmbito dos serviços contratados;

**11.2** - A contratada não terá autonomia para encaminhar e comunicar qualquer assunto, relacionados aos serviços objeto desta Nota Técnica, junto a pessoas físicas e jurídicas internas (membros de equipes, órgãos parceiros, secretarias e outros órgãos públicos) ou externos (beneficiários, entes privados e Cooperativas, sociedade civil e empresas de comunicação social) sem a anuência prévia e interveniência do SESCOOP/PA;

**11.3** - Caberá à empresa contratada inteira responsabilidade técnica pela qualidade dos serviços prestados, quanto à observância de normas técnicas e códigos profissionais;

**11.4** - Em caso de não conformidade com as necessidades do SESCOOP/PA, a contratada terá que refazer ou adequar os serviços e produtos, sem ônus adicionais ao valor do contrato, até que sua qualidade seja considerada satisfatória;



**11.5** - A proponente deverá declarar formalmente o inteiro conhecimento e a plena aceitação das condições e conteúdo desta Nota Técnica.

**11.6** - Será dado apoio técnico para esclarecimento de dúvidas sobre a Feira.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Belém/PA, como o único competente para ação ou execução do presente Contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.2.** E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, em 02 (Duas) vias de igual teor, juntamente, com duas testemunhas.

Belém, XX de XXXXXXXXXX de 2020.

### **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO ESTADO DO PARÁ**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXX**  
Superintendente

**FORNECEDORA (S):**

\_\_\_\_\_  
Sócio/Diretor/Procurador

TESTEMUNHAS:

A) \_\_\_\_\_

(Nome e CPF)

B) \_\_\_\_\_

(Nome e CPF)